



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 174/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.069.959,68 (ONZE MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 174/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544, de 15 de julho de 2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.069.959,68, na estrutura da Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), com destinação à Secretaria Municipal de Saúde.

A finalidade da abertura de crédito é garantir o custeio de contratos firmados com empresas para fornecimento de serviços médico-hospitalares diversos (cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia e leitos de internação), que atendem ao Hospital Municipal e unidades de saúde conveniadas, incluindo a Sociedade Médica Vida & Saúde e os Médicos Associados.

II – ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposta encontra amparo no artigo 41, inciso II, e no artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, além do artigo 43, §1º, inciso I, que autoriza a utilização de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior como fonte para abertura de crédito adicional



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

especial. Os valores utilizados são provenientes do superavit das seguintes fontes: Fonte 2.500.0000000 – R\$ 10.102.366,53 Fonte 2.501.0000000 – R\$ 363.625,69 Fonte 2.711.0000000 – R\$ 103.706,05 Fonte 2.711.0000804 – R\$ 500.261,41 Totalizando R\$ 11.069.959,68, valor que será alocado à atividade 2309 – Manutenção do Hospital Municipal, natureza da despesa 3.3.90.39.00 (serviços de terceiros – PJ), conforme detalhado na Solicitação de Abertura de Crédito nº 017/SAÚDE/2025. A adequação orçamentária e financeira foi atestada por declaração da Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). O projeto também promove alteração na meta financeira do programa 0015 – Atenção de Média e Alta Complexidade, elevando o valor da meta da atividade 2309 de R\$ 51.188.592,74 para R\$ 62.258.552,42.

A demanda é considerada urgente e essencial para assegurar a manutenção contínua dos serviços hospitalares, justificando o regime de urgência especial.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 174/2025 atende às exigências legais de natureza orçamentária, financeira e fiscal. A proposta está juridicamente fundamentada, possui viabilidade financeira com base em superavit efetivamente apurado e apresenta compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA vigentes.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 174/2025, em regime de urgência especial, considerando sua conformidade legal, a existência de superavit disponível e a importância estratégica da medida para a continuidade dos serviços de saúde no município..

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO	☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600